

LEI Nº 2468/81  
de 02 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar a OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "PADRE BONAFÉ".

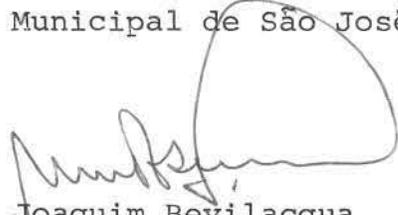
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Obra Social Assistencial Padre Bonafé.

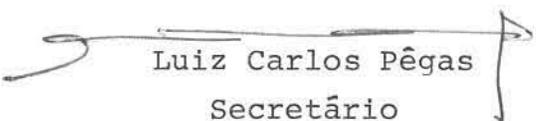
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação nº 8.20-1.02-4110, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário